



**PROVIMENTO Nº 6, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

(Revogado pelo Provimento COJUS n. 10/2024, de 18.10.2024)

~~Altera o Provimento nº 03/2013, que “Disciplina sobre a substituição automática dos juízes de direito em decorrência de afastamentos, faltas, férias, impedimentos, licenças, promoções, remoções ou suspeições”.~~

~~**O CONSELHO DA JUSTIÇA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 14, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010 e,~~

~~**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 23, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010;~~

~~**CONSIDERANDO** a reformulação de competência e denominação da Vara de Órfãos e Sucessões, da 2ª Vara Criminal e da Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito, todas da Comarca de Rio Branco;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão da Vara Única da Comarca de Porto Acre na ordem de substituição automática, como forma de conferir melhor equacionamento da força de trabalho;~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º** O Provimento nº 03/2013, do Conselho da Justiça Estadual, que disciplina a substituição automática dos juízes de direito em decorrência de afastamentos, faltas, férias, impedimentos, licenças, promoções, remoções ou suspeições, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, passa a vigorar com a seguinte redação:~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

~~“Art. 1º Os juízes de direito, em decorrência de afastamentos, faltas, folgas, férias, impedimentos, licenças, promoções, remoções e suspeições, serão substituídos automaticamente de acordo com a seguinte ordem:~~

<b>Comarca</b>	<b>Autoridade a ser substituída</b>	<b>Autoridade substituta</b>
<b>Rio Branco</b>	<b>1ª Vara Cível</b>	1ª) 2ª Vara Cível, 2ª) 3ª Vara Cível, 3ª) 4ª Vara Cível e 4ª) 5ª Vara Cível.
	<b>2ª Vara Cível</b>	1ª) 3ª Vara Cível, 2ª) 4ª Vara Cível, 3ª) 5ª Vara Cível e 4ª) 1ª Vara Cível.
	<b>3ª Vara Cível</b>	1ª) 4ª Vara Cível, 2ª) 5ª Vara Cível, 3ª) 1ª Vara Cível e 4ª) 2ª Vara Cível.
	<b>4ª Vara Cível</b>	1ª) 5ª Vara Cível, 2ª) 1ª Vara Cível, 3ª) 2ª Vara Cível e 4ª) 3ª Vara Cível.
	<b>5ª Vara Cível</b>	1ª) 1ª Vara Cível, 2ª) 2ª Vara Cível, 3ª) 3ª Vara Cível e 4ª) 4ª Vara Cível.
	<b>1ª Vara de Família</b>	1ª) 2ª Vara de Família e 2ª) 3ª Vara de Família.
	<b>2ª Vara de Família</b>	1ª) 3ª Vara de Família e 2ª) 1ª Vara de Família.
	<b>3ª Vara de Família</b>	1ª) 1ª Vara de Família e 2ª) 2ª Vara de Família.
	<b>1ª Vara da Fazenda Pública</b>	1ª) 2ª Vara da Fazenda Pública, 2ª) Vara de Execução Fiscal e 3ª) Juizado Especial da Fazenda Pública.
	<b>2ª Vara da Fazenda Pública</b>	1ª) Vara de Execução Fiscal, 2ª) Juizado Especial da Fazenda Pública e 3ª) 1ª Vara da Fazenda Pública.
	<b>Vara de Execução Fiscal</b>	1ª) Juizado Especial da Fazenda Pública, 2ª) 1ª Vara da Fazenda Pública e 3ª) 2ª Vara da Fazenda Pública.
	<b>Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Cartas Precatórias Cíveis</b>	1ª) Vara Única de Porto Acre, 2ª) 2ª Vara da Infância e Juventude e 3ª) 1ª Vara da Infância e Juventude.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

<b>1ª Vara da Infância e Juventude</b>	<del>1ª) 2ª Vara da Infância e Juventude, 2ª) Vara Única de Porto Acre e 3ª) Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Cartas Precatórias Cíveis.</del>
<b>2ª Vara da Infância e Juventude</b>	<del>1ª) 1ª Vara da Infância e Juventude, 2ª) Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Cartas Precatórias Cíveis e 3ª) Vara Única de Porto Acre.</del>
<b>1ª Vara Criminal</b>	<del>1ª) 2ª Vara Criminal, 2ª) 3ª Vara Criminal, 3ª) 4ª Vara Criminal, 4ª) 5ª Vara Criminal, 5ª) Vara de Proteção à Mulher e 6ª) Vara de Delitos de Organizações Criminosas.</del>
<b>2ª Vara Criminal</b>	<del>1ª) 3ª Vara Criminal, 2ª) 4ª Vara Criminal, 3ª) 5ª Vara Criminal, 4ª) Vara de Proteção à Mulher, 5ª) Vara de Delitos de Organizações Criminosas e 6ª) 1ª Vara Criminal.</del>
<b>3ª Vara Criminal</b>	<del>1ª) 4ª Vara Criminal, 2ª) 5ª Vara Criminal, 3ª) Vara de Proteção à Mulher, 4ª) Vara de Delitos de Organizações Criminosas, 5ª) 1ª Vara Criminal e 6ª) 2ª Vara Criminal.</del>
<b>4ª Vara Criminal</b>	<del>1ª) 5ª Vara Criminal, 2ª) Vara de Proteção à Mulher, 3ª) Vara de Delitos de Organizações Criminosas, 4ª) 1ª Vara Criminal, 5ª) 2ª Vara Criminal e 6ª) 3ª Vara Criminal.</del>
<b>5ª Vara Criminal</b>	<del>1ª) Vara de Proteção à Mulher, 2ª) Vara de Delitos de Organizações Criminosas, 3ª) 1ª Vara Criminal, 4ª) 2ª Vara Criminal, 5ª) 3ª Vara Criminal e 6ª) 4ª Vara Criminal.</del>
<b>1ª Vara do Tribunal do Júri</b>	<del>1ª) 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar, 2ª) 1ª Vara Criminal e 3ª) 1º Juizado Especial Criminal.</del>
<b>2ª Vara do Tribunal do Júri</b>	<del>1ª) 1ª Vara do Tribunal do Júri, 2ª) 2ª Vara Criminal e 3ª) 2º Juizado Especial Criminal.</del>
<b>Vara de Execuções Penais</b>	<del>1ª) 1º Juizado Especial Criminal, 2ª) 2º Juizado Especial Criminal e 3ª) 1ª Vara do Tribunal do Júri.</del>
<b>Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas</b>	<del>1ª) Vara de Delitos de Organização Criminosas, 2ª) 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar e 3ª) 4ª Vara Criminal.</del>
<b>Vara de Delitos de Organizações Criminosas</b>	<del>1ª) Vara de Execuções Penais, 2ª) 1ª Vara do Tribunal do Júri e 3ª) 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar.</del>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

	<b>Vara de Proteção à Mulher</b>	<del>1ª) Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas, 2ª) 1ª Vara Criminal, 3ª) 2ª Vara Criminal, 4ª) 3ª Vara Criminal, 5ª) 4ª Vara Criminal e 6ª) 5ª Vara Criminal.</del>
	<b>1º Juizado Especial Cível</b>	<del>1ª) 2º Juizado Especial Cível, 2ª) 3º Juizado Especial Cível, 3ª) 1º Juizado Especial Criminal e 4ª) 2º Juizado Especial Criminal.</del>
	<b>2º Juizado Especial Cível</b>	<del>1ª) 3º Juizado Especial Cível, 2ª) 1º Juizado Especial Cível, 3ª) 2º Juizado Especial Criminal e 4ª) 1º Juizado Especial Criminal.</del>
	<b>3º Juizado Especial Cível</b>	<del>1ª) 1º Juizado Especial Cível, 2ª) 2º Juizado Especial Cível, 3ª) 1º Juizado Especial Criminal e 4ª) 2º Juizado Especial Criminal.</del>
	<b>Juizado Especial da Fazenda Pública</b>	<del>1ª) 1ª Vara da Fazenda Pública, 2ª) 2ª Vara da Fazenda Pública e 3ª) Vara de Execução Fiscal.</del>
	<b>1º Juizado Especial Criminal</b>	<del>1ª) 2º Juizado Especial Criminal, 2ª) 2ª Vara da Fazenda Pública e 3ª) Juizado Especial da Fazenda Pública.</del>
	<b>2º Juizado Especial Criminal</b>	<del>1ª) 1º Juizado Especial Criminal, 2ª) 2ª Vara da Fazenda Pública e 3ª) Juizado Especial da Fazenda Pública.</del>
<b>Cruzeiro do Sul</b>	<b>1ª Vara Cível</b>	<del>1ª) 2ª Vara Cível, 2ª) Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública e 3ª) Vara da Infância e Juventude.</del>
	<b>2ª Vara Cível</b>	<del>1ª) 1ª Vara Cível, 2ª) Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública e 3ª) Vara da Infância e Juventude.</del>
	<b>Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública</b>	<del>1ª) Vara da Infância e Juventude, 2ª) 1ª Vara Cível, 3ª) 2ª Vara Cível e 4ª) Vara Única de Mâncio Lima.</del>
	<b>Vara da Infância e da Juventude</b>	<del>1ª) Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública, 2ª) 1ª Vara Cível, 3ª) 2ª Vara Cível e 4ª) Vara Única de Rodrigues Alves.</del>
	<b>1ª Vara Criminal</b>	<del>1ª) 2ª Vara Criminal, 2ª) Vara da Infância e Juventude e 3ª) Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública.</del>
	<b>2ª Vara Criminal</b>	<del>1ª) 1ª Vara Criminal, 2ª) Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública e 3ª) Vara da Infância e Juventude.</del>
	<b>Vara de Proteção à Mulher e Execução Penal</b>	<del>1ª) 1ª Vara Criminal, 2ª) 2ª Vara Criminal, 3ª) 1ª Vara Cível e 4ª) 2ª Vara Cível</del>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

<b>Acrelândia</b>	<b>Vara Única</b>	1ª) Vara Única de Plácido de Castro, 2ª) Vara Criminal de Senador Guiomard e 3ª) Vara Cível de Senador Guiomard.
<b>Assis Brasil</b>	<b>Vara Única</b>	1ª) Vara Criminal de Brasileia, 2ª) Vara Cível de Brasileia e 3ª) Vara Única de Epitaciolândia.
<b>Brasileia</b>	<b>Vara Cível</b>	1ª) Vara Criminal de Brasileia 2ª) Vara Única de Epitaciolândia e 3ª) Vara Única de Assis Brasil.
	<b>Vara Criminal</b>	1ª) Vara Cível de Brasileia, 2ª) Vara Única de Epitaciolândia e 3ª) Vara Única de Assis Brasil.
<b>Bujari</b>	<b>Vara Única</b>	1ª) Vara Única de Porto Acre, 2ª) Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Cartas Precatórias Cíveis de Rio Branco e 3ª) 1ª Vara da Fazenda Pública de Rio Branco.
<b>Capixaba</b>	<b>Vara Única</b>	1ª) Vara Criminal de Senador Guiomard, 2ª) Vara Cível de Senador Guiomard e 3ª) Vara Única de Plácido de Castro.
<b>Epitaciolândia</b>	<b>Vara Única</b>	1ª) Vara Cível de Brasileia, 2ª) Vara Criminal de Brasileia e 3ª) Vara Única de Assis Brasil.
<b>Feijó</b>	<b>Vara Cível</b>	1ª) Vara Criminal de Feijó 2ª) Vara Cível de Tarauacá e 3ª) Vara Única de Manoel Urbano.
	<b>Vara Criminal</b>	1ª) Vara Cível de Feijó 2ª) Vara Criminal de Tarauacá e 3ª) Vara Única de Manoel Urbano.
<b>Mâncio Lima</b>	<b>Vara Única</b>	1ª) Vara da Infância e Juventude de Cruzeiro do Sul, 2ª) Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Cruzeiro do Sul e 3ª) 1ª Vara Cível de Cruzeiro do Sul.
<b>Manoel Urbano</b>	<b>Vara Única</b>	1ª) Vara Criminal de Sena Madureira, 2ª) Vara Cível de Sena Madureira e 3ª) Vara Cível de Feijó.
<b>Plácido de Castro</b>	<b>Vara Única</b>	1ª) Vara Única de Acrelândia, 2ª) Vara Criminal de Senador Guiomard e 3ª) Vara Única de Capixaba.
<b>Porto Acre</b>	<b>Vara Única</b>	1ª) Vara Única de Bujari, 2ª) Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Cartas Precatórias Cíveis de Rio Branco e 3ª) Vara de Execuções Fiscais de Rio Branco.
<b>Rodrigues Alves</b>	<b>Vara Única</b>	1ª) 2ª Vara Criminal de Cruzeiro do Sul, 2ª) 1ª Vara Criminal de Cruzeiro do Sul e 3ª) 2ª Vara Cível de Cruzeiro do Sul
<b>Sena Madureira</b>	<b>Vara Cível</b>	1ª) Vara Criminal de Sena Madureira, 2ª) Vara Única de Manoel Urbano e 3ª) Vara Única de Bujari.
	<b>Vara Criminal</b>	1ª) Vara Cível de Sena Madureira, 2ª) Vara Única de Manoel Urbano e 3ª) Vara Única de Bujari.
<b>Senador Guiomard</b>	<b>Vara Cível</b>	1ª) Vara Criminal de Senador Guiomard, 2ª) Vara Única de Capixaba e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		<del>3ª) Vara Única de Plácido de Castro.</del>
	<b>Vara Criminal</b>	<del>1ª) Vara Cível de Senador Guiomard, 2ª) Vara Única de Capixaba e 3ª) Vara Única de Acrelândia.</del>
<b>Tarauacá</b>	<b>Vara Cível</b>	<del>1ª) Vara Criminal de Tarauacá, 2ª) Vara Cível de Feijó e 3ª) Vara Única de Manoel Urbano.</del>
	<b>Vara Criminal</b>	<del>1ª) Vara Cível de Tarauacá, 2ª) Vara Criminal de Feijó e 3ª) Vara Única de Manoel Urbano.</del>
<b>Xapuri</b>	<b>Vara Única</b>	<del>1ª) Vara Cível de Brasileia, 2ª) Vara Criminal de Brasileia e 3ª) Vara Única de Epitaciolândia.</del>

~~**Parágrafo único.** Na hipótese de exaurimento das substituições assinaladas neste Provimento, a designação do respectivo magistrado se dará mediante Portaria expedida pela Presidência deste Tribunal de Justiça.~~

~~**Art. 2º** Na ausência, por qualquer motivo, impedimento ou suspeição da Autoridade Judiciária da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco, exclusivamente para realização das audiências de custódia e demais medidas correlatas, o Diretor do Foro elaborará escala de rodízio entre os Juizes Criminais para a substituição legal, publicando-se o respectivo ato no Diário da Justiça eletrônico.”~~

~~**Art. 3º** Este provimento entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.~~

~~Rio Branco, 09 de setembro de 2019.~~

~~Desembargador **Francisco Djalma**  
Presidente~~

~~Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Vice-Presidente~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual**

---

~~Desembargador Júnior Alberto~~  
~~Corredor-Geral da Justiça~~

Republicado por incorreção

Publicado no DJE nº 6.442, de 25.9.2019, fls. 208-209.